IMPRENSA OFICIAL ELETRÔNICA

SANTA FÉ DO SUL

Quarta-feira, 08 de novembro de 2023 | www.santafedosul.sp.gov.br | Ano III | Edição nº 426

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Outros atos 2
Processo Administrativo 3
Atos Administrativos 5
Outros atos administrativos 5

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Outros atos

TERMO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 14/2023.
Processo 5085/2023

O Exmo. Senhor Prefeito **EVANDRO FARIAS MURA**, vem no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o art. 26 da lei n. 8666/93, e suas posteriores alterações, e considerando o que consta do presente processo administrativo, face a justificativa apresentada pela Secretaria de Cultura e Turismo, **RATIFICAR** a declaração de Inexigibilidade de Licitação para a dupla "Rick e Renner", através de seu representante exclusivo, a empresa **MARCOS PAULO DO NASCIMENTO EVENTOS ME, C.N.P.J (MF) nº 17.776.657/0001-48**, para a realização da abertura de show artístico nas festividades do "Projeto Sonho de Natal" 18 edição, no dia 18 de novembro de 2023,na Praça Sales Filho, neste município, sendo que a respectiva contratação perfaz um valor global de R$ 100.000,00 (cem mil reais), determinando assim, que se proceda a publicação do devido extrato desta RATIFICAÇÃO. Notifique-se a supracitada empresa para celebração do respectivo contrato. Ciência aos interessados. Publique-se. Estância Turística de Santa Fé do Sul - SP, aos 07 de novembro de 2023.

EVANDRO FARIAS MURA
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul - SP. **contratadA: MARCOS PAULO DO NASCIMENTO EVENTOS – ME -OBJETO**: "Contratação de profissionais do setor artístico, consagrados pela opinião pública para a realização de show artístico na abertura das festividades do "Projeto Sonho de Natal 2023", a ser realizado no dia 18 de novembro de 2023, na Praça Salles Filho, neste município". **VALOR GLOBAL**: R$ 100.000,00 (cem mil reais). **ASSINATURA:** 07 de novembro de 2023. **VIGÊNCIA:** De 18 de dezembro de 2023, ou até a data da liquidação da Nota Fiscal. **MODALIDADE: Inexigibilidade nº 14/2023 - Processo 5085 /2023.** Santa Fé do Sul - SP, aos 07 de novembro de 2023.

EVANDRO FARIAS MURA
PREFEITO

AVISO DE LICITAÇÃO

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA FÉ DO SUL - SP,** avisa que se acham abertas as inscrições à licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, **registrada sob nº 44/2023,** que objetiva a aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo – GLP, Vasilhame de GLP, Água Mineral e Vasilhame de Água Mineral, para entrega parcelada, conforme anexo I, por tempo determinado. A opção da Administração por licitar de acordo com a Lei 10.520/2022 observa o disposto no artigo 191 c/c o inciso II do artigo 193 da Lei Federal nº 14.133/2021, nos termos do Acórdão do TCU n.º 507/2023 - Plenário. A sessão de pregão dar-se-á no dia **23 de novembro de 2023**, tendo como início o credenciamento das empresas participantes, que ocorrerá a partir das **09:30 horas**. O prazo para credenciamento transcorrerá impreterivelmente durante o período de 15 (quinze) minutos a partir do horário anteriormente estabelecido e, ao término deste dar-se-á a abertura os envelopes das propostas, como também, em seguida, transcorrerão os atos de classificação das propostas, interposição de lances e demais atos. Caso seja necessário, a critério do pregoeiro, o prazo de credenciamento poderá ser dilatado. As empresas interessadas em participar da referida licitação poderão obter maiores informações junto ao Setor de Licitações da Prefeitura do Município de Santa Fé do Sul - SP, sito na Avenida Conselheiro Antônio Prado, nº 1.616, Centro, nesta, pelo e-mail licita@santafedosul.sp.gov.br ou pelo telefone (17) 3631-9500, no horário normal do expediente. O edital de convocação, que determina as condições do certame encontra-se à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, bem como, no site www.santafedosul.sp.gov.br, podendo ser retirado gratuitamente. Prefeitura Municipal da Estância Turística de Santa Fé do Sul - SP, aos 07 de novembro de 2023.

EVANDRO FARIAS MURA
PREFEITO

NOTIFICAÇÃO DE RESULTADO DE ANÁLISE DE AMOSTRA, LAUDOS E TECIDOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2023
Processo nº 4212/2023

Objeto: Visa-se o **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual confecção de uniformes a serem cedidos para os servidores públicos municipais, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência e Descritivo Técnico anexo I do presente instrumento.

Referência: Análise das amostras e laudos apresentados pela empresa **BACELAR & BACELAR LTDA**, CNPJ nº 04.086.793/0001-64, referente ao Lote único do Edital supracitado.

Para cumprimento do disposto no item 10.8 do instrumento convocatório, a Pregoeira da **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SANTA FÉ DO SUL,** vem através da presente **NOTIFICAR** a empresa **BACELAR & BACELAR LTDA**, CNPJ nº 04.086.793/0001-64, melhor classificada no lote único (vestuário) referente ao Pregão Eletrônico 23/2023, acerca do Parecer técnico elaborado para análise da aceitabilidade das amostras, tecidos e laudos técnicos.

Analisadas os itens (amostras, tecidos e laudos

técnicos) entregues a Comissão Especial, nomeada pela Portaria nº 437, de 01 de agosto de 2023, em seu Parecer Técnico concluiu pela **CLASSIFICAÇÃO** da licitante **BACELAR & BACELAR LTDA**, CNPJ nº 04.086.793/0001-64, como vencedora da licitação, uma vez que a mesma apresentou laudos, amostras e tecidos suficientes para atender a exigências da Administração contidas no instrumento convocatório e seus anexos.

Acolhido o julgamento da Comissão Especial, diante das razões exaradas no Parecer Técnico datado de 06 dias do mês de novembro do ano de 2023, tem sido classificada como **VENCEDORA** do lote único do Pregão Eletrônico nº 23/2023, a empresa **BACELAR & BACELAR LTDA**, CNPJ nº 04.086.793/0001-64, e nos termos do item 13.2 do edital do Pregão Eletrônico nº 23/2023 c/c ao art. 47, § único do Decreto 10.024/19, **DETERMINO** a realização de nova Sessão Pública, para prosseguimento do certame, fase de julgamento e demais atos contínuos, ficando agendada para o dia **10 de novembro de 2023**, às **09h00min** (horário de Brasília/DF).

A sessão pública supracitada será realizada no endereço eletrônico https://www.bll.org.br. Somente poderão participar da sessão as licitantes previamente classificadas no Pregão Eletrônico nº 23/2023.

Ficam desde já, todas as empresas participantes do certame, **CONVOCADAS** a acompanhar os procedimentos de julgamento, sendo que eventuais recursos serão oportunizados, ao final da sessão, nos termos da cláusula 12.1 e respectivos subitens do edital c/c ao artigo 44 do Decreto 10.024/19.

O não comparecimento dos licitantes convocados, no dia e horário acima estabelecidos, será interpretado como desinteresse na participação das etapas subsequentes do certame.

Santa Fé do Sul, 07 de novembro de 2023.

ALINE TRIVELATO BAQUEIRO DIAS

Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO

(RETOMADA DE SESSÃO)

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2023.

PROCESSO N° 4212/2023

A **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SANTA FÉ DO SUL - SP**, torna público para o conhecimento dos interessados que às 09:00 horas do dia 10/11/2023, será retomada a sessão da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2023**, tipo Menor Preço, que objetiva o **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual confecção de uniformes a serem cedidos para os servidores públicos municipais, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência e Descritivo Técnico anexo I do presente instrumento. Através deste aviso ficam convocadas todas as licitantes que participam do referido certame para a **RETOMADA** da sessão, na data e horário acima estabelecidos, visando a continuidade do certame. O não comparecimento dos licitantes convocados, no dia e horário acima estabelecidos, será interpretado como desinteresse na participação das etapas subsequentes do certame.Por oportuno ressalta-se que as publicações referentes aos atos das licitações, para efeito de publicidade serão veiculados no Diário Oficial do Município, conforme dispõe o artigo 2º do Decreto Municipal nº 5.076 de 01º de dezembro de 2021 e ainda no Portal da Transparência. Quaisquer dúvidas poderão ser esclarecidas junto à Seção de Licitação, via e-mail: licita@santafedosul.sp.gov.br, ou pelo telefone (17) 3631-9500, em horário comercial.

Estância Turística de Santa Fé do Sul - SP, 07 de novembro de 2023.

ALINE TRIVELATO BAQUEIRO DIAS

Pregoeira

.....

Processo Administrativo

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Processo Administrativo Sancionatório nº 016/2023

Interessado: MARIA DE LOURDES PEREIRA FREITAS

Contrato nº 118/2023, Processo nº 3277/2023, Pregão Presencial nº 18/2023

ASSUNTO: RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO E MULTA

Considerando as informações e conclusões lançadas no Parecer Jurídico do Doutor Procurador Jurídico, no sentido de que:

1-) Foi instaurado o Procedimento Administrativo SEA nº 016/2023, a empresa infratora notificada, do descumprimento das cláusulas contratuais, oportunizando a mesma regularização, contraditório e a ampla defesa;

2-) O inadimplemento contratual por parte da executada causou graves transtornos/prejuízos Municipalidade, “danificando a imagem da Prefeitura perante a comunidade;

3-) “Diante do comportamento da empresa contratada e da gravidade dos prejuízos, torna-se necessária a **IMEDIATA RESCISÃO UNILATERAL** do contrato com aplicação de multa”.

DECIDO:

Nesse ato, acolho o parecer do Senhor Procurador e utilizo seus fundamentos como razão de decidir para rescindir o contrato, bem como:

A) Determinar à Chefia da Seção de Licitações que providencie: a imediata formalização da rescisão unilateral do contrato nº 118/2023, Pregão Presencial nº 3.277/2023;

B) Aplicar à empresa contratada multa de 5% (cinco por cento), nos termos do Parecer Jurídico, multa no **Valor Total de R$ 12.906,36** (Doze Mil Novecentos e Seis Reais e Trinta e Seis Centavos);

C) Comunicar a Seção de Dívida Ativa, do teor desta decisão, para que adote as providências necessárias para a cobrança da multa;

D) Determinar à Secretária de Administração que dê ciência à empresa do presente ato decisório,

devidamente instruído com o Parecer Jurídico mencionado.

Santa Fé do Sul (SP), 07 de novembro de 2023.

Evandro Farias Mura
Prefeito Municipal

.....

N O T I F I C A Ç Ã O

Processo Administrativo Sancionatório nº 016/2023

Interessado: MARIA DE LOURDES PEREIRA FREITAS

Contrato nº 118/2023, Processo nº 3277/2023, Pregão Presencial nº 18/2023

ASSUNTO: RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO E MULTA

Em cumprimento à determinação do Excelentíssimo Senhor Prefeito, **N O T I F I C O** à empresa **MARIA DE LOURDES PEREIRA FREITAS,** regularmente inscrita no CNPJ. (MF) nº 23.443.570/0001-51, IE. nº 609.007.564.117, estabelecida na Rua Marcelino Sanches, nº 164, Bairro Vila Fátima, na cidade de Santa Clara d'Oeste-SP, Cep nº 15.785-000, e-mail: eduardodefreitas214@gmail.com, Tel (17) 99704-6484, neste ato representada pela sua Sócia Proprietária, Sra. **MARIA DE LOURDES PEREIRA FREITAS**, brasileira, casada, empresária, RG. nº 14.176.070-SSP/SP, CPF. (MF) nº 102.744.238-20, residente e domiciliado na Rua Marcelino Sanches, nº 164, Bairro Vila Fátima, na cidade de Santa Clara d'Oeste - SP, Cep nº 15.785-000, buenoesouzacontabilidade@gmail.com, contratada para o fornecimento de materiais de higiene, limpeza e outros, para atendimento das necessidades dos órgãos da Administração Municipal; formalizada pelo **Contrato nº 118/2023, Processo nº 3277/2023, Pregão Presencial nº 18/2023,** e tendo em vista as evidências de que a mesma praticou condutas que caracterizam:

a) o não cumprimento de cláusulas contratuais;

b) o desatendimento das determinações regulares do contrato acarretando assim rescisão contratual e penalidades definidas na Lei Federal nº 8.666/1993 e pactuadas pelo Contrato nº 118/2023, Processo nº 3277/2023, Pregão Presencial nº 18/2023.

PARA QUE TOME CIÊNCIA do teor contido na Portaria nº 609, de 18 de outubro de 2023, bem como demais atos que instruem os autos do processo em epígrafe, que autorizou a abertura de processo administrativo para apurar o descumprimento das obrigações pactuadas na ata de registro preço.

Comprovados os fatos e caracterizadas a condutas descrita no processo instaurado, à empresa contratada, serão aplicadas as seguintes penas:

1 Multa de 5% (cinco por cento), nos termos do Parecer Jurídico, multa no **Valor Total de R$ 12.906,36** (Doze Mil Novecentos e Seis Reais e Trinta e Seis Centavos), nos termos da cláusula quinta, do item 5.3 do **Contrato nº 118/2023;**

2 Rescisão unilateral do contrato, nos termos do Art. 78, inciso I, da Lei Federal nº 8666/1993.

Fica também a Empresa **MARIA DE LOURDES PEREIRA FREITAS**, CNPJ (MF) nº 44.463.156/0001-84, **NOTIFICADA** a apresentar defesa no **prazo de 05 (cinco) dias úteis**, contados do recebimento desta, conforme reza o §2º do artigo 87 da lei nº 8.666/93.

Os autos permanecerão à disposição do interessado ou de seu representante legal constituído, na SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, localizada na Avenida: Conselheiro Antonio Prado, nº 1.616 – Bairro Centro – Santa Fé do Sul – CEP: 15.775-000), no horário das 07:30 a 17:00 horas, na sala da Secretaria de Administração do Paço Municipal, devendo a visita ser agendada com antecedência, e será dada continuidade ao processo administrativo independentemente do comparecimento da intimada.

A presente **INTIMAÇÃO** será veiculada no diário oficial do Município, podendo ser acessada. (https://dosp.com.br/nuvem/cp_protocolos).

Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul, de 07 de novembro de 2023.

Gilvan Cesar de Melo
Diretor-Geral de Administração

.....

Atos Administrativos

Outros atos administrativos

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SANTA FÉ DO SUL
TRABALHANDO POR VOCÊ

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PERMITENTE PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SANTA FÉ DO SUL, entidade de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.138.070/0001-49, representada pelo prefeito municipal, Sr. **Evandro Farias Mura**, brasileiro, casado, portador do RG nº 27.645.812-6 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 255.499.628-88.

PERMISSIONÁRIO ALEXANDRE AUGUSTO GARCIA CARVALHO, com sede na Rua 14, nº 645, Centro, nesta - inscrita no CNPJ/MF sob o nº 71.607.097/0001-43, empresa privada, neste ato por seu representante legal, o Sr. **Alexandre Augusto Garcia Carvalho**, brasileiro, casado, portador do RG nº 12.740.069 SSP/SP e inscrito no CPF/MF. sob o nº 191.033.688-23.

Acordam as partes, prorrogar o prazo de permissão de uso com fulcro no art. 3º do Decreto nº 5.277, de 19 de outubro de 2022, c.c a Cláusula Quarta do Termo de Permissão de Uso, pelo período de 1 (um) ano, para término em 26 de outubro de 2024.

Ficam expressamente mantidas todas as demais cláusulas, obrigações e condições, anteriormente, pactuadas no instrumento original, celebrado em 26 de outubro de 2022.

E por estarem justas e acordadas, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, assinadas pelas testemunhas instrumentárias abaixo.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Santa Fé do Sul, de 26 de outubro de 2023.

PERMITENTE
Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul

PREFEITURA
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
SANTA FÉ DO SUL
TRABALHANDO POR VOCÊ

PERMISSIONÁRIO
Alexandre Augusto Garcia Carvalho

TESTEMUNHAS:

Lenisa Mateus Proni
CPF: 782.347.271-68

Lílian Mara Alves Garcia
CPF: 337.194.678-99